

**RESOLUÇÃO Nº 041/2017 – CONSEPE**

Corrige informações constantes no Projeto de Reforma Curricular do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, Mestrado e Doutorado, do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 13502/2017, tomada em sessão de 09 de novembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam corrigidas as seguintes informações constantes no Projeto de Reforma Curricular do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, Mestrado e Doutorado, do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, aprovado pela Resolução nº 16/2016-CONSEPE:

I – no item 5.4 – Propostas de Grade Curricular - Doutorado, onde se lê:

Créditos Obrigatórios: Todas as Linhas	Carga Horária	Créditos
Atividades Eletivas	180	16

leia-se:

Créditos Obrigatórios: Todas as Linhas	Carga Horária	Créditos
Atividades Eletivas	240	16

II – na relação de disciplinas vinculadas à linha Políticas Educacionais, Ensino e Formação – PEF constante do Anexo II – Instrução Normativa nº 004/2015 – Nova Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em Educação – Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, onde se lê:

Disciplina	Professor	Créditos	Caráter (Obrigatória ou eletiva/optativa)
Aprender a Ler: Processos e Pesquisa	Profª Drª Dalva Godoy	04	Obrigatória

leia-se:

Disciplina	Professor	Créditos	Caráter (Obrigatória ou eletiva/optativa)
Aprender a Ler: Processos e Pesquisa	Profª Drª Dalva Godoy	04	Eletiva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de novembro de 2017.

Professor Antônio Carlos Vargas Sant'Anna  
Presidente do CONSEPE